



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1992/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2019

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Reis, Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano a Luiz Gama (in memoriam), e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de Substitutivo.

Segundo a justificativa do autor:

Luiz Gama nasceu em Salvador, a 1830, filho de uma negra livre, Luíza Mahin, e de um fidalgo de origem portuguesa. Sua mãe participou de todas as revoltas negras de Salvador no início do século XIX. Em 1837, depois da tentativa de proclamar a "República Bahiense" na revolta conhecida como Sabinada - por ter sido liderada pelo médico Francisco Sabino Vieira -, ela teve que fugir para não ser presa e provavelmente morta. Deixou o filho com o pai e foi para o Rio de Janeiro; alguns anos depois, seu pai o vendeu como escravo o filho que havia completado 10 anos de idade para pagar dívidas de jogo.

Levado a São Paulo pelo traficante de escravos, ele não foi comprado por ninguém, já que, por baiano que era, induziria, sob a perspectiva dos senhores paulistas, outras rebeliões - uma vez que na Bahia houve, naqueles meados do século XIX, muitas revoltas contra a escravidão. Assim, por defender idéias libertárias, continuou sendo escravo do próprio traficante.

[...]

Morreu seis anos antes da Lei Áurea, a 1882, e, desde 2014, nomeia uma sala de aula da mais tradicional Faculdade de Direito do país, o Largo São Francisco, onde, no século XIX, já fora expulso por, sendo negro - ainda que liberto -, assistir às aulas. Escreveu uma vez: "Em nós, até a cor é um defeito. Um imperdoável mal de nascença, o estigma de um crime. Mas nossos críticos se esquecem que essa cor, é a origem da riqueza de milhares de ladrões que nos insultam; que essa cor convencional da escravidão tão semelhante à da terra, abriga sob sua superfície escura, vulcões, onde arde o fogo sagrado da liberdade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de suas atribuições, entende que o projeto deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal, sendo, portanto, favorável o parecer ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 16/10/2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Eduardo Matarazzo Suplicy
Beto Social
Jair Tatto
Toninho Vespoli
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Alessandro Guedes
Isac Felix
Ota
Fernando Holiday
Rodrigo Goulart
Soninha Francine

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2019, p. 142

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.